

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 007/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL PROFISSIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA – CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em duas votações, o Projeto de Lei Nº. 007/2022 de autoria do Poder Executivo e remeto para o Chefe daquele Poder para a devida sanção e publicação.

Art. 1º. O salário base dos profissionais dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias será reajustado no percentual de **11%** (onze por cento), cuja implantação se dará de forma escalonada, sendo **5,5%** (cinco vírgula cinco por cento) a partir de 1º de janeiro de 2022, e mais **5,5%** (cinco vírgula cinco por cento) a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta lei serão oriundos do Orçamento Municipal e de Transferências Constitucionais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ,
aos 22 de Abril de 2022.


José Nunes Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Madalena